



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - AD/3
27º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(I/4º RADC/1938)
GRUPO MONTE CASEROS**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

(IN Seges 65/2021 – art. 5º, inciso IV)

Os fornecedores consultados foram selecionados por atuarem diretamente no fornecimento de peças originais e/ou compatíveis das marcas específicas constantes dos itens desta pesquisa. Tais empresas possuem reconhecida atuação no mercado automotivo e capacidade comprovada de atendimento aos modelos de viaturas do Exército, motivo pelo qual foram consideradas aptas a apresentar propostas.

A seleção ocorreu por meio de verificação prévia de fornecedores especializados em cada marca, identificação de empresas já cadastradas ou que já atenderam a Administração Pública, além de busca complementar em meios eletrônicos abertos. A pesquisa foi realizada de forma direta, por correio eletrônico institucional, com o objetivo de obter o maior percentual de desconto possível para cada marca, garantindo representatividade do mercado e isonomia entre os potenciais fornecedores.

Dessa forma, a escolha dos fornecedores consultados observou critérios objetivos, impessoais e compatíveis com a IN Seges 65/2021, assegurando que a pesquisa reflita os preços praticados no mercado e permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

LEONARDO GUEDES DE SOUZA ALVES - 3º Sgt

MICHEL **LUIGI** DOS SANTOS WOECICHOSKI - 3º Sgt

EDUARDO **VIEIRA** GOMES - Cb NB